



DME Energética S.A. - DMEE
Tel: 35, 3715 - 9223 / (35) 3715 - 9229
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701 008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dme.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090



ATA DE RETORNO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da DME Energética S.A. - DMEE, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas - MG, a Sra. Fabiana Dias Generoso de Oliveira (Pregoeira) e a Srta. Ana Paula de Oliveira (membro suplente da Equipe de apoio), designadas pela Portaria nº. 007/2017-DMEE, e a Sra. Ana Carolina Silveira Perico Garcia (apoio técnico), para continuidade da fase de habilitação e julgamento do certame supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA, AMBIENTAL E TÉCNICA DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA. Vale lembrar que, conforme documentos juntados ao processo, a Assessoria Jurídica da DMEE emitiu parecer jurídico no qual, após exposição das suas razões, concluíram que a empresa Noz Empreendimentos Industriais e Imobiliários Ltda. - ME não preenche o requisito de habilitação jurídica determinado no subitem 4.2.1.2 do item 4.2 e, então, o ato de habilitação da mesma seria nulo. O posicionamento da Assessoria Jurídica foi acatado pela Diretoria, conforme "Decisão de anulação da Adjudicação e homologação", anexos ao processo. Necessário constar que o Parecer Jurídico em referência fora disponibilizado, via e-mail, para conhecimento das licitantes participantes do certame. Assim, foram anulados os atos de Adjudicação e Homologação, conforme poder-dever da Administração Pública ao identificar vícios no processo, sem que isto importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica, conforme reforça também o parecer jurídico em referência. Presente, na sessão, somente o representante da empresa Noz Empreendimentos Industriais e Imobiliários Ltda. - ME ("Noz"): Sr. Carlos Nogueira da Gama Junior. Retornando à fase de habilitação, pelas razões constantes do Parecer Jurídico em comento, pelo fato de a empresa Noz Empreendimentos Industriais e Imobiliários Ltda. - ME não preencher o requisito de habilitação jurídica determinado no subitem 4.2.1.2 do item 4.2, a empresa foi INABILITADA no certame. Ato contínuo, passou-se à análise dos documentos de habilitação, juntamente com o apoio técnico, da licitante 2ª classificada: Hytron-Indústria e Comércio e Assessoria Tecnológica em Energia e Gases Industriais Ltda. ("Hytron"), a partir do que verificou-se o que segue: a licitante Hytron apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias e todas as certidões válidas em se considerando a data da sessão de abertura. Assim, conforme prevê o edital os documentos vencidos foram consultados e, já que não os conseguimos acessar por problemas técnicos, foram enviados pela licitante de imediato, e devidamente impressos e juntados ao processo. Assim, a licitante Hytron-Indústria e Comércio e Assessoria Tecnológica em Energia e Gases Industriais Ltda. foi HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA para o item em questão. A licitante presente foi questionada se gostaria de constar algo em ata ou se teria interesse em interpor recurso, o qual solicitou constar o que segue: "a licitante Noz manifesta sua intenção em interpor recurso administrativo diante de sua inabilitação



DME Energética S.A. - DMEE
Tel: (35) 3715-9228 / (35) 3715-9229
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - IE: 518.091.852.0090



por entender que atende a todas as exigências editalícias, sendo certo que a diligência realizada pela própria Comissão de Licitação da DMEE atestou tais condições." Assim, será aguardado o prazo recursal, e, quando oportuno, o processo completo será encaminhado para a Autoridade superior para análise e posterior ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Fabiana Dias Generoso de Oliveira, lavrei a presente ata.

Fabiana Dias Generoso de Oliveira
Pregoeira

Ana Paula de Oliveira
Equipe de Apoio

Ana Carolina Silveira Perico Garcia
Apoio Técnico

Licitantes Presentes:

Noz Empreendimentos Industriais e Imobiliários Ltda. - ME
Sr. Carlos Nogueira da Gama Junior